



Artigo 2º - Constituir Comissão Técnica para, no âmbito da Superintendência de Recursos Florestais desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, analisar e emitir Parecer sobre o conteúdo do **EPIA/RIMA** concernente à **Licença Única Ambiental-LUA** para a atividade Agrossilvipastoril (produção de grãos) no imóvel denominado Fazenda Dois Irmãos, localizado no Município de Colinas, no Estado do Maranhão, conforme solicitação do interessado **COAGRI Colinas Agropecuária Indústria e Comércio Ltda - ME**, Processo Sigla nº 16070013747/2016 e E-processo: 154935/2016.

Artigo 3º - A referida Comissão será constituída pelos técnicos: **LEIDA SILVA DE SOUZA**, Assessor Sênior, Mat. 598896, **JULIANA VAZ DE SOUZA**, Analista Ambiental, Mat. 2224160S e **JULIO MAGNO ABREU PORTELA**, Assessor Florestal, Mat. 2686889, sob a coordenação do primeiro.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 21 DE JULHO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 073, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria nº 055, de 12.06.17, publicada no DOE nº 112 de 19.06.2017, que disciplina os procedimentos para pedido de cancelamento, emissão de recibos de inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR e atualização de dados cadastrais no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - Sema;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 055, de 12.06.17, publicada no DOE nº 112 de 19.06.2017, incluindo em seu Art. 3º:

§ 3º Nos casos de inconsistência que visivelmente seja identificada sobreposição destoante da realidade local, o cadastro será cancelado por decisão administrativa, sem notificação prévia ao proprietário/possuidor. Os cadastros cancelados serão relacionados em publicação por meio do Diário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 21 DE JULHO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº142/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 255398/2016.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelo ITERMA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Augusto de Lima**, portador da matrícula nº. 1537, como fiscal do contrato vinculado a, celebrado com a empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME, CNPJ: 08.415.520/0001, para a aquisição de eletrodomésticos e utensílios.

Art. 2º Fica designado o servidor **José Albino Silva Boueres**, matrícula nº256123, como fiscal substituto do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Presidente do ITERMA